**INDICAÇÃO N° 764/2021**

**INDICAMOS QUE A FARMÁCIA CIDADÃ LOCALIZADA NA ZONA LESTE DO MUNICÍPIO, PERMANEÇA ABERTA 24 HORAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA.**

**DAMIANI DA TV – PSDB, DIOGO KRIGUER – PSDB, CELSO KOZAK – PSDB, RODRIGO MACHADO – PSDB** e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de que a Farmácia Cidadã localizada na Zona Leste do município, permaneça aberta 24 horas, para atender aos usuários da rede de saúde pública.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a atenção à saúde é direito de todo o cidadão e um dever do Estado, sendo plenamente assegurada pela Constituição Federal de 1988, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna;

Considerando que o direito à assistência farmacêutica foi expressamente incluído na legislação do direito à saúde, nos termos da alínea d, inciso I, do art. 6.º da Lei Federal nº 8.080/1990 e o acesso à saúde importa acesso ao medicamento adequado, para uma finalidade específica, em dosagem correta, pelo tempo necessário e cuja utilização racional tenha como consequência a resolutividade das ações de saúde;

Considerando que a Zona Leste do município é desprovida de uma unidade da farmácia cidadã municipal 24 horas e os usuários que são atendidos na UPINHA no período noturno, ou nos finais de semana, com prescrição de medicamentos e não tem condições de virem até a farmácia cidadã central, têm que aguardar até o dia seguinte para retirar a medicação, o que atrasa o processo de recuperação;

Considerando que muitos desses usuários, por vezes são atendidos durante o dia na unidade de saúde dos bairros adjacentes, porém, não dispõem de meios para retirar os medicamentos neste período, por se encontrarem debilitados e com dificuldade de locomoção, dependendo de algum parente, que trabalha durante o dia, que só poderá retirar os medicamentos no período noturno;

Por tais motivos permanecendo a farmácia cidadã da zona leste com atendimento 24 horas, facilitará o acesso aos medicamentos;

Assim, considerando ser uma reivindicação da população daquela localidade, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de julho de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| **DAMIANI DA TV****Vereador PSDB** | **DIOGO KRIGUER CELSO KOZAK RODRIGO MACHADO****Vereador PSDB Vereador PSDB Vereador PSDB** |
| **ACACIO AMBROSINI** **Vereador Patriota** | **IAGO MELLA****Vereador Podemos** | **MARLON ZANELLA****Vereador MDB** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **JANE DELALIBERA** **Vereadora PL** | **WANDERLEY PAULO****Vereador PP** | **ZÉ DA PANTANAL****Vereador MDB** |